

LEI ORDINÁRIA Nº 1334

de 15 de junho de 2004

Autoriza Poder Executivo Municipal a adquirir uma área urbana para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área urbana de 3.075,00 m², parte de uma área maior, objeto da transcrição de nº de ordem 75.211, Livro 3-BG, Folhas 246, junto ao Cartório do 6º Ofício da Comarca de Campo Grande/MS, situada no prolongamento da Rua Bonfim, Loteamento Vila Nova, nesta cidade, Camapuã/MS, com finalidade de passagem da Rua Bonfim, de propriedade do Espólio de José Pereira França.*

Art. 2º.. *O valor da presente aquisição será de R\$ 4.612,50 (quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 15 de junho de 2004.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1334/2004 - 15 de junho de 2004